

LEI Nº 1330, DE 29 DE MAIO DE 1996

Súmula: Denomina de JOÃO JOSLIN DO VALLE, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de João Joslin do Valle, a Avenida II do Loteamento Jardim Cidade Nova no Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de maio de 1996

Joacir Gonsalves

Prefeito Municipal